



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1549/2018

Autoriza a alienação de imóvel que menciona, na forma do art. 85, I da Lei Orgânica Municipal e contém outras providências.


A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.046, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, localizado na Rua Cel. Ferrão, s/nº.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública o imóvel descrito no art. 1º, mediante a adoção dos procedimentos legais aplicáveis à espécie, em especial os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

